



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 372/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município, localizado no Bairro Santa Terezinha, à rua João Soares de Souza, esquina com a Av. Vereador João Alegre, com as seguintes características: lote com área de 20x40 m², perfazendo um total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com a finalidade de construção do quartel desta corporação no Município de Campos Altos.

Art. 2º - O imóvel ora doado deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O donatário – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – se obriga a construir no imóvel ora doado, o quartel da fração policial militar de Campos Altos no prazo improrrogável de 03 (três) anos sob pena de reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transmissão do imóvel ora doado correrá por conta do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de agosto de 2009.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

A doação do referido imóvel tem por objetivo a construção do Quartel da Polícia Militar, que possibilitará um melhor aproveitamento e o aumento do espaço físico a ser utilizado por este órgão, bem como, o aumento do contingente militar com o fortalecimento do policiamento e patrulhamento na cidade, gerando mais segurança para a população, comércio e bancos.

É meta da Administração Municipal, fomentar ações, que promovam a segurança pública no Município, sendo para tanto necessário a construção do mencionado Quartel em espaço adequado para tal.

Diante do acima exposto, contamos com a colaboração dos ilustres Vereadores para a apropriação do presente Projeto de Lei.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal